

PROJETO DE LEI Nº 168 /2023

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Contagem/MG, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de promover a discussão e a articulação sobre a pauta.

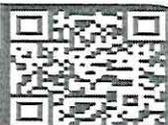
Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Contagem, e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único: Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades e movimentos sociais, envolvidos com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º - A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá à convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Câmara Municipal data - 06-Nov-2023-15:11-022740-2/2



JUNTOS POR
Contagem!

(31)3359-8719

(31)99615-1474

@@daisysilvacontagem

f Daísysilva

Praça São Gonçalo, 18, Centro-Contagem/MG
CEP 32.017.170

Vereadora
Daisy
Silva





Art. 5º - Na primeira reunião será aprovado o Regulamento da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - Prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;

II - Objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º - A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em Contagem/MG, 07 de novembro de 2023.

Daisy Silva
-Vereadora-

